

PARECER N° 0542/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 793/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Reis, que denomina CEI Rita Monteiro de Souza a CEI Jardim Guarujá, situada no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo, o qual foi proposto para adequar a presente proposição à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para retirar o art. 2º, vez que ele cuida de ato concreto da administração e, assim, evitar afronta ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes, bem como para adequar a proposição a sua correta destinação, vez que se trata de alteração de denominação e não de denominação (fls. 36).

A proposição tem por objetivo denominar CEI Rita Monteiro de Souza o CEI Jardim Guarujá, situado no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do M'Boi Mirim. A homenageada foi uma educadora com uma carreira de êxito, atuando junto às crianças e comunidade escolar da região do Campo Limpo. O projeto conta com a anuência do Poder Executivo e da maioria absoluta dos membros do Conselho de Escola da respectiva unidade escolar.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto em tela deve prosperar.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/05/2014.

Reis - (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB)

Edir Sales - (PSD)

Eliseu Gabriel - (PSB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Relator